PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 39.782,05.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 39.782,05 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3089 – EP – Repasse para a Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr
445042 – Auxílios R$ 4.547,00
335041 – Contribuições R$ 35.235,05

TOTAL R$ 39.782,05

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3089 – EP – Repasse para a Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr
335043 – Subvenções Sociais R$ 39.782,05

TOTAL R$ 39.782,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.23 14:30:39 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 39.782,05 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Segundo informou o Setor de Planejamento, os créditos solicitados destinam-se a atender ao pedido da Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr, que pretende firmar parceria por meio do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Esclareceu ainda o Setor que, conforme ofício encaminhado pela associação beneficiada com a Emenda Impositiva (doc. anexo), os recursos serão utilizados da seguinte forma:

- O repasse na modalidade de auxílios será destinado à aquisição de um notebook e uma impressora;
- O repasse na modalidade de contribuições será aplicado na compra de uniformes, camisetas, materiais de consumo e na contratação de serviços contábeis.

Por fim, informou o Setor de Planejamento que, segundo a instituição, a execução dessas ações está em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e atenderá aos objetivos da associação.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.23 14:30:58 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL